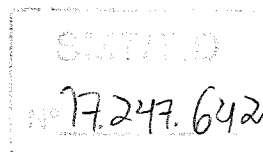


São Paulo, 06 de dezembro de 2017



Ofício n.º 949/17-SMT.CH.GAB.

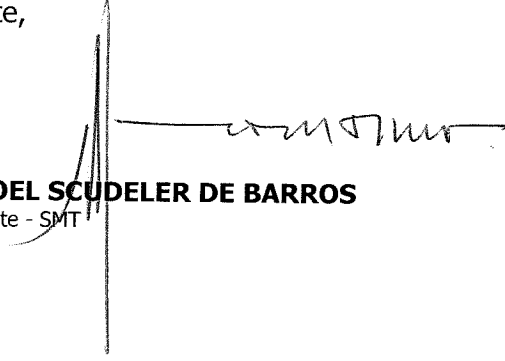
Ref.: Ofício GV 42º n.º 252/2017 de 06/11/2017 – TID 17.109.366

Senhor Vereador,

Em atenção ao Ofício em epígrafe, encaminhamos cópia das informações prestadas pela Superintendência de Planejamento de Transporte e Especificação de Serviços – DT/SPE, da São Paulo Transporte S/A - SPTrans, relativas ao assunto.

Com os votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


JOÃO MANOEL SCUDELER DE BARROS
Chefe de Gabinete - SMT

Exmo. Sr.

Vereador AURÉLIO NOMURA

Câmara Municipal de São Paulo – CMSP
Palácio Anchieta - Viaduto Jacaré nº 100 - Sala 618 - Bela Vista
CEP: 01319-900 - São Paulo - SP

ls/exp/jg

DEP 58A.6 Unidade Protocolo 03/01/2018 11:01 26590

DT/SPE – Pontos e Abrigos AVALIAÇÃO TÉCNICA – 3339/2017

DOCUMENTO : Ofício 252/2017 de 06/11/2017 – PI 2017/1859 de 21/11/2017
INTERESSADO : Câmara Municipal de São Paulo – Vereador Aurélio Miguel
ASSUNTO : Solicita o remanejamento do ponto de parada localizado na Av. Jorge João Saad, frente ao nº 146.

ANÁLISE TÉCNICA

: Em vistoria técnica realizada em 23/11/2017 entendemos tratar-se do ponto de parada localizado na Av. Jorge João Saad nº 186, caracterizado por totem metálico novo.

Com relação ao remanejamento do ponto de parada, somos contrários à execução do serviço em virtude do equipamento encontrar-se frente a comércio, em guia alteada, adequado à faixa de travessia de pedestres em aproximadamente 10 metros e a 12 metros da divisa da Escola House Baby, sem obstruir entrada e saída do imóvel.

Vale lembrar que a parada dos veículos ao ponto de parada é momentânea, utilizado para atendimento de 02 linhas do Sistema Municipal de Transporte Coletivo, com frequência de 15 veículos/hora, no horário de pico, com tecnologia Midiônibus, sendo que a principal demanda de usuários vem da Rua Lício Marcondes do Amaral e da Rua Conte Lira, e a execução do serviço causaria transtornos por conta do aumento de seu deslocamento e do eventual desequilíbrio no distanciamento entre os pontos de parada, anterior e posterior.

Salientamos que o local sugerido para o remanejamento do ponto de parada na Av. Jorge João Saad nº 236 não é recomendada em virtude da proximidade com estacionamento frontal do Drogasil, podendo causar acidentes com os usuários e no nº 292 aumentaria o distanciamento do ponto de parada em relação ao equipamento anterior.

CONCLUSÃO : Era o que tínhamos a informar.

Em 24/11/2017.

MUCE KALIL NETO
Assessoria de Pontos e Abrigos
SPE - APA

De acordo

RODRIGO SARTORATTO DE ALENCAR
Superintendência de Planej. de Transp. e Especificação de Serviços
DT/SPE

SSG/FTFV/mfd

Área 08

Expediente Interno - EI

(SID) Nº 2017/7284